



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.352, DE 30 DE MAIO DE 2011.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, popularmente conhecida como rua: "Principal", localizada no bairro Edgar Pereira, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais, passa a denominar-se oficialmente **rua: Principal.**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 30 de maio de 2011.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

